



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2437 – Quinta - Feira 04 de Janeiro de 2024

PORTARIA Nº 003/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aral Moreira, com atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

Terezinha Rosely Olmedo – Presidente;

Geiciely Dias Cavallo – Membro de Apoio;

Célia Beatriz Ximenes de Souza – Membro de Apoio;

Rafael Santana de Souza – Membro de Apoio.

Parágrafo Único – Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presidência será exercida pelos Membros de Apoio, conforme ordem acima, bem como deverá funcionar com todos os membros.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação poderá receber assessoria de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas, e também nos pedidos de inscrição cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de ponte e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano, a contar da publicação e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da Licitação Pública.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, bem como os membros da equipe de apoio, visando à realização de pregões, de acordo com a Lei Federal nº. 10520/02 e Decreto Municipal nº. 36/2009, conforme segue abaixo:

Sergio Alan Junior Martins – Pregoeiro;

Geiciely Dias Cavallo – Membro de apoio;

Célia Beatriz Ximenes de Souza – Membro de apoio;

Art. 2º- O pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira tem por missão realizar licitações nas modalidades: pregão presencial e pregão eletrônico.

§1º – A indicação do Pregoeiro será realizada em cada processo licitatório modalidade Pregão, sendo que os demais atuarão como Membros da Equipe de Apoio, devendo conter no mínimo dois integrantes para auxiliar o Pregoeiro, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 036/2009;

Art. 3º- Compete ao pregoeiro:

I – Coordenar o processo licitatório

II – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio;

III – Conduzir a sessão pública;

IV – Credenciar os interessados;

V – Receber os envelopes os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

VIII – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IX – Indicar o vencedor do certame;

X – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XI – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XII – Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação; e

XIII – Havendo recurso, encaminhá-lo à autoridade competente, com todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, para subsidiar a decisão.

Art. 4º- Nas licitações pertinentes a serviços comuns de engenharia será obrigatória a atuação do Membro **Geiciely Dias Cavallo**, e no caso de aquisição de bens e serviços envolvendo tecnologia da informação será obrigatória à participação do servidor **Célia Beatriz Ximenes de Souza**.

Art. 5º - O período de vigência desta Comissão de é de 01 (um) ano a contar da publicação e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2437 – Quinta - Feira 04 de Janeiro de 2024

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre nomeação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoarifado da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **BRUNO APARECIDO RUDES MARQUES**, com lotação no quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 036.130.821-36, como responsável pelo Controle Patrimonial e Controle de entradas/saídas de produtos do Almoarifado da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS.

Art.2º- A realização quanto ao controle patrimonial deverá ser feita da seguinte forma:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;

III – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

Art.3º- A realização quanto ao controle de entradas/saídas de produtos do Almoarifado deverá ser feita da seguinte forma:

I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III- Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoarifado e estoque real;

IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;

V- O servidor responsável pelo almoarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII- O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra; **Art.4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024. **Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 006/2024

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária **Célia Beatriz Ximenes de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Classe A, Nível I, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Aral Moreira, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Artigo 2º - Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 007/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a funcionária **MARINES DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, Símbolo DAP-01, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2437 – Quinta - Feira 04 de Janeiro de 2024

PORTARIA Nº 008/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a funcionária **JAMILE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Símbolo DAP-03, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 009/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o funcionário **MATHEUS FERNANDES GONÇALVES**, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, Símbolo DAP-03, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.